

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011, às 14:00 horas, no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez e Sr. Felipe Ezquerria Plasencia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Eleger o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato DSU-OBR 019/11 com a empresa LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA, em 01 de janeiro de 2011, cujo objeto é a conservação especial do pavimento na Rodovia SP-225 Eng. Paulo Nilo Romano, Contorno Rodoviário Antonio Prado Galvão de Barros e Cmte. João Ribeiro de Barros, entre o Km 91+430 e o km 235+040, pista leste e oeste, abrangendo o fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra, no valor de R\$ 952.354,94;
 - 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato DSU/GAF 025/2011 com a empresa ATRI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, em 09 e março de 2011, cujo objeto é locação de veículos (05 veículos da marca FIAT), no valor de R\$ R\$ 31.055,00 mensais, com vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado de R\$ 745.320,00;

- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002-11/11 com a empresa LET'S RENT A CAR LTDA, em 05 de março de 2011, cujo objeto é Locação de frota de Veículos (23 veículos), no valor de R\$ 41.653,00 mensais, com vigência por 18 (dezoito) meses, com valor estimado de R\$ 749.754,00;
- 4.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato DSU-OBR 035/11 com a empresa JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 11 de abril de 2011, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico (SUPERPAVE faixa OHL), fresagem descontínua e recomposição do pavimento, execução de reparo profundo localizado e implantação de "Bigodes" de drenagem e serviços correlatos, na Rodovia SP-225 Eng.º Paulo Nilo Romano, contorno Rodoviário Antonio Prado Galvão de Barros e Cmte. João Ribeiro de Barros, entre os Km 177+400 ao 183+850 e Km 142+940 ao 177+400, Pista Leste e Pista Oeste, abrangendo o fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra, no valor de R\$ 1.455.373,24;
- 4.6 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato DSU-SIS 046/11 com a empresa CONSTEL TELECOM – SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, em 02 de junho de 2011, cujo objeto é o projeto de revitalização de sistema de radio comunicação VHF, constante da Proposta nº 386 de 20/05/2011, abrangendo o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços para instalação dos rádios transmissores e dos receptores VHF, no valor de R\$ 1.739.792,25;
- 4.7 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 069982011000207750026617, em 28 de junho de 2011, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$10.167.414,51 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jau e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998;
- 4.8 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 069982011000207750026616, em 28 de junho de 2011, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP, no valor de \$36.373.171,09 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), tendo como

objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998; e

- 4.9 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 069982011000207750026615, em 28 de junho de 2011, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$62.094.832,15 (sessenta e dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Eleger para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **Marcio Augusto Travain**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.394.839-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.822.808-00, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 913 6º andar São Paulo – SP. O Diretor ora eleito terá mandato de 02 (dois) anos, o qual deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que o reeleger ou destituir.

- 5.2 O Diretor da Companhia, eleito na forma do disposto no item 5.1 acima, declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem,

nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

- 5.3 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.2 a 4.6 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.4 Aprovar a matéria constante dos itens 4.7 a 4.9 da Ordem do Dia, as quais deverão ser submetidas à aprovação pela assembléia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificadas a contratações ali descritas; e
- 5.5 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e a Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Felipe Ezquerria Plasencia e Juan Luis Osuna Gomez.

Itirapina, 29 de julho de 2011.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária